



# IMPrensa Oficial - BURITAMA

Publicado em 07 de fevereiro de 2024 | Edição nº 1082 | Ano VI

Entidade: Poder Executivo | Seção: Atos Oficiais | Subseção: Decretos

## DECRETO Nº 4.938, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024.

*“Dispõe sobre fixação das diárias aos servidores públicos municipais, conselheiros tutelares do Governo do Município de Buritama tratadas na Lei Municipal nº 4.670/2021, e dá outras providências.”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** que através do Decreto Municipal nº 4.485/2021, foi fixado os valores das diárias tratadas na Lei Municipal nº 4.670/2021, porém em seu parágrafo único do artigo 4º, autoriza o Município a atualizar anualmente, em consonância com a variação do IPCA do IBGE.

**CONSIDERANDO** que o índice inflacionário acumulado no exercício de 2023 foi de 4,62%.

### DECRETA:

**Art. 1º** - Ficam fixados os valores de diárias aos servidores públicos municipais, conselheiros tutelares do Governo do Município de Buritama, concessão de adiantamento, disciplina sobre o regime de reembolso, conforme determina a Lei Municipal nº 4.670 de 05 de maio de 2021.

### ANEXO I

DESTINO KM	Diária Integral	Assim Dividido por Período
Inferior a 70 km	R\$ 90,00	Café manhã R\$ 11,50 Café tarde R\$ 11,50 Almoço R\$ 33,50 Jantar R\$ 33,50
Superior 70 km e até 150 km	R\$ 103,00	Café manhã R\$ 11,50 Café tarde R\$ 11,50 Almoço R\$ 40,00 Jantar R\$ 40,00

Superior 150 km e até 300	R\$ 113,00	Café manhã R\$ 11,50 Café tarde R\$ 11,50 Almoço R\$ 45,00 Jantar R\$ 45,00
Superior 300 km	R\$ 195,00	Integral
Superior 800 km	R\$ 222,00	Integral

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2024.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Buritama, 05 de fevereiro de 2024; 106 anos de Fundação e 75 anos de Emancipação Política.**

**RODRIGO ZACARIAS DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

**LUIZ ANTONIO VASQUES JÚNIOR**

Procurador Jurídico

Publicado e arquivado pela Secretaria do Governo do Município, nesta data.

**MARIA CRISTINA NOBRE SANTOS**

Encarregada de Secretaria

*Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.*

